



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.369, DE 08 DE JANEIRO DE 2004.

**EMENTA:** Abre ao Gabinete do Prefeito (GP), Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.128,33 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), através de doação, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Duque de Caxias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de doação do salário do Exmo Sr. José Camilo Zito dos Santos Filho - Prefeito Municipal de Duque de Caxias, que será dividido entre instituições o que será concretizado através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Duque de Caxias, gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que fará o repasse, com posterior prestação de contas, mensalmente, pelas instituições beneficiárias;

Considerando o repasse de R\$ 11.128,33 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), conforme extrato bancário c/c 73120-X - ag. 0329-8 do Banco do Brasil S/A;

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP) , Crédito Suplementar na importância R\$ 11.128,33 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.08.243.0081.2.0003	3350.41.04	11.128,33

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de doação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de Janeiro de 2004.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal